

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 302/2026

Objeto: Contratação de Solução integrada de automação de marketing digital e gestão de relacionamento com contatos (CRM), em modelo de SaaS (Software as a Service), incluindo licenciamento de uso, suporte técnico, atualizações da plataforma e disponibilização de ambiente web, destinada á execução das estratégias de capacitação de leads, relacionamento com potenciais doadores e gestão das campanhas de marketing digital da Fundação Bejamin Guimarães – Hospital da Baleia.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço .

Prazo de encerramento da cotação: 29/06/2026 às 23h59

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br Margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de Solução integrada de automação de marketing digital e gestão de relacionamento com contatos (CRM), em modelo de SaaS (Software as a Service), incluindo licenciamento de uso, suporte técnico, atualizações da plataforma e disponibilização de ambiente web, destinada á execução das estratégias de capacitação de leads, relacionamento com potenciais doadores e gestão das campanhas de marketing digital da Fundação Bejamin Guimarães – Hospital da Baleia, conforme Termo de Referência em anexo.

1.2 Está contratação vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir do assinatura do contrato.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 29/06/2026**, nos endereços eletrônicos dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail **“COTAÇÃO Nº 302 / 2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”**, escolhendo-se aquela que melhor se adequa às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2 . A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2026.

Dalila Fideles

Analista de Licitação

Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia

Jonata Ferreira Vette

Gerente de Verbas Publicas

Fundação Benjamin Guimarães / Hospital da Baleia

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Contratação de solução integrada de automação de marketing digital e gestão de relacionamento com contatos (CRM), em modelo SaaS (Software as a Service), incluindo licenciamento de uso, suporte técnico, atualizações da plataforma e disponibilização de ambiente web, destinada à execução das estratégias de captação de leads, relacionamento com potenciais doadores e gestão das campanhas de marketing digital da Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia.

A solução deverá contemplar, no mínimo:

a) Automação de Marketing

- Gestão de contatos e leads;
- Criação e gerenciamento de formulários de captura;
- Segmentação de públicos;
- Automação de jornadas de relacionamento;
- Disparo de campanhas de e-mail marketing;
- Monitoramento de interações e conversões;
- Geração de relatórios gerenciais;
- Gestão de indicadores de desempenho.

b) CRM – Gestão de Relacionamento

- Cadastro e gerenciamento de contatos;
- Controle de oportunidades;
- Gestão de pipeline;

- Registro de histórico de interações;
- Monitoramento de conversões;
- Relatórios gerenciais e indicadores.

c) Integrações

- Integração com sistemas institucionais utilizados pela Fundação;
- Integração com plataformas de captação de recursos;
- Integração com ferramentas de mídia digital e anúncios patrocinados;
- Integração via API ou conectores nativos.

1.2 Prazo de Vigência

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

1.3 Estimativa de Custo

O valor estimado será apurado mediante pesquisa de mercado realizada pela Comissão de Contratação e constará do mapa comparativo de preços integrante do processo administrativo.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Benjamin Guimarães desenvolve campanhas permanentes de captação de recursos para manutenção de suas atividades assistenciais, filantrópicas e institucionais.

Considerando a necessidade de ampliar a base de potenciais doadores e fortalecer o relacionamento institucional, torna-se necessária a contratação de solução tecnológica especializada que possibilite a automação das estratégias de marketing digital e o gerenciamento estruturado dos contatos gerados pelas campanhas.

A utilização de plataforma integrada de automação de marketing e CRM permitirá:

- Organização e qualificação da base de contatos;
- Automatização dos fluxos de relacionamento;
- Acompanhamento do funil de conversão;
- Segmentação de públicos;
- Monitoramento dos indicadores de desempenho;
- Aprimoramento da tomada de decisão baseada em dados;
- Escalabilidade das ações de captação de recursos.

A contratação visa aumentar a eficiência operacional da área de Comunicação e Marketing e potencializar os resultados das campanhas de captação de leads e conversão de doadores.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução deverá disponibilizar ambiente web de acesso remoto contendo funcionalidades integradas de automação de marketing e CRM, permitindo a gestão completa do ciclo de relacionamento com potenciais doadores, desde a captação do lead até sua conversão e acompanhamento.

A contratação deverá contemplar:

1. Licenciamento da plataforma;
2. Disponibilização de, no mínimo, 7 usuários para utilização dos módulos de marketing;
3. Disponibilização de, no mínimo, 7 usuários para utilização dos módulos de CRM;
4. Capacidade mínima para gerenciamento de 25.000 contatos ativos;
5. Hospedagem em nuvem;
6. Atualizações automáticas da solução;
7. Suporte técnico especializado;
8. Disponibilização de relatórios gerenciais;

9. Integrações necessárias à operação institucional.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 Requisitos Funcionais Obrigatórios

A solução deverá possuir, no mínimo:

Módulo de Automação de Marketing

- Criação de formulários de captura;
- Landing pages;
- Segmentação de contatos;
- Automação de fluxos e jornadas;
- Disparo de campanhas de e-mail marketing;
- Monitoramento de abertura e cliques;
- Relatórios de desempenho.

Módulo CRM

- Cadastro de contatos;
- Gestão de oportunidades;
- Pipeline configurável;
- Histórico de interações;
- Dashboards gerenciais;
- Exportação de relatórios.

Integrações

- APIs abertas ou conectores nativos;
- Integração com sistemas de terceiros;
- Integração com plataformas de anúncios digitais.

4.2 Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

3- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução ocorrerá após 5 dias da assinatura do contrato;

5.1.5 A prestação de serviços ocorrerá nas dependências do Contratado, que deverá observar a legislação pertinente ao serviço executado.

5.1.6 Após a finalização dos serviços, esses serão recebidos da seguinte forma:

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo da Gerência de Comunicação da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Gerência de Comunicação que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.5 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua

competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério Técnica e Preço.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do plano operativo

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.

Flávia Soares

Gerente de Comunicação

Hospital da Baleia/Fundação Benjamin Guimarães



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E495-A759-DEBA-CE5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIA SOARES (CPF 040.XXX.XXX-66) em 19/06/2026 14:17:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E495-A759-DEBA-CE5B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DBC-0D70-B144-893F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 22/06/2026 16:18:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DALILA FIDELES (CPF 062.XXX.XXX-10) em 22/06/2026 16:18:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/3DBC-0D70-B144-893F>